Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF
Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 7° andar – Sala de Gestão – Palácio das Araucárias
CEP 80530-915 – Curitiba – Paraná

Conselho Estadual de Assistência Social
CEAS/PR
Reunião Ordinária de Fevereiro de 2021

Ao décimo dia do mês de Fevereiro, às 09h00 em primeira chamada e às 9h15 em segunda, na sala de Gestão no 7° andar, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, sito no Palácio das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campos, s/n°, Bairro Centro Cívico, em Curitiba – Paraná, e por web pelo Google Meet de acordo com as exigências impostas de acordo com a pandemia do COVID-19, estiveram presentes os conselheiros que integram o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, convocados especialmente para essa ocasião. No horário determinado, procedeu-se a auto apresentação dos Conselheiros já presentes: Larissa Marsolik, Renata Mareziuzek dos Santos, Ana Paula Sabetzki Boeing, Delvana Lucia de Oliveira, Dulce Maria Darolt, Lucimeri Sampaio Bezarra, Rafael de Lima Borba, Larissa Sayuri**,** Patricia Cavichiolo Tortato, Paula Cristina Calsavara, Maiara de Almeida Abreu, Neuseli Bertola, Vandete Acoverde Silva, Manoel Tadeu Barcelos, Edson Aparecido de Alencar, Aurora Aparecida dos Santos, Laura de Azevedo Coutinho, Carlos da Silvam Julio Cezar Viana, Teresinha Maria Wolff, Carla Regina Wingert de Moraes, Simone Cristina Gomes, Andressa Pires Martins, Alana de Morais Vanzela, Adrianis Galdino da Silva, Alexan Carlos Goes, Adriana de Fátima Telma Assis, Bruna Tinoco, José Maia.Convidados:Keith – MP; Estagiários Gustavo e Luís, Tilari Siqueia, Magali. **1. Abertura**: a presidente deu início à reunião saudando aos presentes e reforçou o compromisso do conselho naquilo que lhe toca, sendo protagonista, sobretudo no processo de fortalecimento do SUAS no Estado do Paraná assim como o fortalecimento do SUAS no pacto federativo, superando as aflições e enfados que atingem os mais vulneráveis. O vice-presidente reforçou as colocações,

sublinhando ainda o enfraquecimento financeiro da Assistência Social, e apontou para a urgência de se trazer respostas à população criando uma rede de atendimento robusta. **2. Alternância de Poder**: adiante, a SEC Juliana Muller apresentou que, conforme a deliberação 051/2020, a presidência neste momento deve ser exercida pela Soc. Civil, tendo, logo, tal mandato com seu início no dia 10/02/2021 a 19/06/2021. Sendo assim, informou ao pleito que o novo conselheiro elevado ao cargo é Adrianis Galdino da Silva, o qual já estava na vice-presidência até então. Por isso, a agora vice-presidente, Larissa Marsolik, agradeceu ao trabalho com a equipe do conselho e a equipe do DAS, onde declarou com entusiasmo o vigor com que as pessoas trabalham em prol do mesmo objetivo e bem comum a fim de atingir resultados profícuos, sendo estes alcançados; ressaltou também o ganho que a alternância do poder traz, e exaltou a construção da mesa diretora, destacando a tranquilidade e qualidade com que esta aborda as demandas pautando sempre a coletividade que cerne e rege o conselho; por fim, parabenizou o novo presidente. Logo após, o agora presidente Sr. Adrianis Galdino da Silva agradeceu as colocações e parabenização, reforçando também a primazia à horizontalidade, servindo sempre à coletividade, estando a mesa diretora integrada e harmônica, proporcionando a melhor realização do trabalho. **3. Apreciação e Aprovação da Pauta**: a SEC apresentou uma inclusão de pauta referente à Homenagem ao Professor Dorival. Parecer do CEAS: pauta aprovada. **4. Informes da Secretaria-Executiva**: avançando na pauta, a secretária apresentou os informes: 1 – Recomposição dos representantes governamentais: a partir do dia 04/02/2021: Titular: Larissa Marsolik, Suplente: Renata Mareziuzek dos Santos; Titular: Larissa Sayuri, Suplente: Patricia Cavichiolo Tortato; Titular: Samanta Krevoruczka, Suplente: Paula Cristina Calsavara; Titular: Neuzeli Bertola – ER de Londrina, Suplente: Vandete Acoverde Silva – ER de Ponta Grossa; Titular: Manoel Tadeu Barcelos, Suplente: Ticyana Paula Begnini; Titular: Maiara de Almeida Abreu, Suplente: Bruna Tinoco. Conselheiros Substituídos: Edison Luiz Machado, Marcela Evangelista, Letícia Reis, Carmen Zadra e Magali Luiz. Assim, passou-se a palavra aos novos conselheiros que já estão presentes na reunião para que pudessem apresentar-se, assim como a mesa diretora lhes deu as boas vindas, registrando ainda, através da fala da vice-presidente, o compromisso da DAS em promover uma participação no debate mais ampliada do SUAS na representação específica das regionais e que são,

propriamente, da equipe SUAS do Estado, mais ainda pela participação junto aos escritórios. 2 – Atualização das comissões: - Atualizar a Deliberação 066/2020 –CEAS/PR (retirar o nome da Edna e dos apoios técnicos): Financiamento: Larissa/Renata – DAS; Maiara/Bruna – DAS; Neuzeli/ Vandete – DAS; Apoio técnico: Maiara. Políticas: Samanta/Paula – DPSB/ Nossa Gente; Larissa/ Patricia – DPSE; Apoio técnico – Magali. Articulação: Manoel/ Ticyana; DET; SETI; Apoio Técnico: Rosely e Eduardo. Documentação e Rede: Dulce e Kelly/ DEDIF; SEPL; PGE; Apoio técnico: Paula Bozzi. Acompanhamento aos CMAS: SESA; SEAB; SEED; Apoio técnico: Juliana e Cássio. 3 – Apresentação do conselheiro Carlos da Silva do Segmento Usuários: Decreto 6796 de 05/02/2021. 4 – Aprovação das atas: foram encaminhadas as determinadas atas para posterior aprovação: 1 – Ordinária de Outubro/2020 – 02/10; 2 – Extraordinária Outubro/2020 – 01/10; 3 – Ordinária de Novembro/2020 – 06/11; 4 – Extraordinária de Novembro/2020 – 26/11; 5 – Ordinária de Dezembro/2020 – 03/12; informou a falta da ata da Reunião extraordinária do dia 26/10, que está em processo de produção; definiu-se que as atas deverão ser aprovadas (ou não) na reunião de Março. **5. Informes da Soc. Civil**: não há informes. **6. Informes do DAS/SEJUF**: a vice-presidente Larissa informou que todos os escritórios regionais estão mobilizando os novos gestores e equipes técnicas desde o fim de 2021 para garantir a continuidade dos Sistema Único de Assistência, fornecendo informações, apoio e assessoramento. Diante disso, haverá reuniões com todos os escritórios regionais de forma híbrida - *online* e posteriormente de forma presencial - devido ao momento pandêmico atual. Larissa também ressaltou a importância da participação do conselho nas *lives* realizadas, estas que estão repercutindo de forma muito positiva, com espectadores de diversos estados. **7. Edital de Eleição da Sociedade Civil do CEAS/PR – Biênio 2021/2023/ Relato da Comissão Temporária:** a SEC Juliana Muller apresentou o seguinte relato da comissão: "***Relato:*** *Após a última reunião da comissão ocorrida no dia 01/12, ocorreram os últimos ajustes no Edital, com a alteração da data da constituição dos fóruns de participação para o ano de 2019, com a ocorrência do envio do processo à PGE para análise. Processo este que retornou no dia 18 de janeiro de 2021, constando o seguinte parecer, cito na fls. 45. Preliminarmente, anote-se que a Procuradoria-Geral do Estado não presta assessoria jurídica ao CEAS/PR, bem como não promove a análise de atos regulamentares com*

*hierarquia inferior a Decreto, exceto se houver dúvida jurídica sobre ponto específico da norma, hipótese em que a consulta deverá ser efetuada em conformidade com o disposto no art. 2º do Regulamento da Procuradoria-Geral do Estado. Deste modo, considerando que não há questionamento acerca de eventual dúvida jurídica que o interessado pretenda esclarecer por meio da Procuradoria-Geral do Estado, devolva-se o protocolado à SEJUF para as providências que entender cabíveis". Assim, devido ao tempo transcorrido e a não publicação do Edital, é necessário que o prazo para a inscrição estabelecido no art. 22, alínea "a", seja alterado conforme a data da publicação no DIOE: a) Período de inscrição: de 15.02.21 à 31.03.21".**Parecer da Comissão:** Aprovado a alteração para a data de 15/02/2021. **Parecer do CEAS:** Aprovado**. Ok deliberação 02/2021**. **2 - Processo de mobilização e divulgação do Edital:** Relato: A Comissão em conjunto com o DAS/SEJUF, bem como os ERs, deverá promover as seguintes ações visando a mobilização e a divulgação do Edital de Eleição: realização de reuniões a distância por macrorregião, visando alcançar os CMAS; reuniões com representantes de cada segmento, também por macrorregional; divulgação do edital no site do CEAS (e nas redes sociais da SEJUF) e envio do documento por e-mail a rede socioassistencial, as representações que compõem o conselho atualmente, e aos conselhos de direitos para ampla divulgação. **Parecer da Comissão:** Aprovado**,** com a realização da reunião da comissão com os ERs no dia 22/02/2021 das 15h30 às 17h00, e com o Núcleo da Informática no dia 16/02/2021 às 09h30. Sendo que a próxima reunião da comissão será no dia 03/03/2021 às 09h30**. Parecer do CEAS:** Aprovado, com a alteração da reunião da comissão para as 14h00**.".** 8. **Resultado da Eleição da Sociedade Civil do segmento usuários:** a SEC Juliana Muller mencionou que o resultado já foi publicado e apresentado, onde o conselheiro Carlos foi eleito na última Eleição da Sociedade Civil do segmento usuários e seu decreto de nomeação já está publicado. **9. Aprovações dos Ad Referendum nº 06/2020, nº 01, 02, 03 e 04/2021 – CEAS/PR;** a SEC Juliana Muller encaminhou os arquivos para todos no grupo e prosseguiu com a leitura dos mesmos. Primeiramente foi relatado o AD REFERENDUM Nº 006/2020 referente ao Incentivo Emergencial - Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias - Município de Foz do Iguaçu, este que foi publicado e encaminhado por *e-mail* a todos os conselheiros no dia 14/12/2020. Em seguida, o Ad Referendum Nº 01 - Prorrogação do Incentivo Benefício

Eventual COVID-19, o Ad Referendum Nº 02 - Prorrogação do Incentivo Adesão Espontânea II, o AD Referendum Nº 03 - Prorrogação do Incentivo Família Paranaense VI e o Ad Referendum Nº Prorrogação do Incentivo Equipamentos para CRAS e CREAS I e II já foram encaminhados aos municípios e publicados no dia 15/01/2021. **Parecer do CEAS:** Aprovados. **10. Relato das Comissões Permanentes:** o relato das comissões foi iniciado pelo presidente Adrianis Galdino com a seguinte leitura da **10.1 Comissão de Financiamento e Gerenciamento do Fundo**: Data: 09/02/2021. Conselheiros Presentes: Maiara de Almeida Abreu - SEJUF, Larissa Marsolik - SEJUF/DAS, Laura - USUÁRIOS, Neuzeli - SEJUF, Adrainos - SINDASP. Apoio Técnico: Maiara de Almeida Abreu. Relator: Adrianis Galdino. Coordenador: Larissa Marsolik. Suplentes: Vandete SEJUF/ERPG; Patricia SEJUF/CPSE e Paula Calsavara SEJUF/UTPFP; Bruna Samek; Carlos representante da Sociedade Civil – seguimento usuário. **Convidados:** Bruna Soares SEJUF/UTPFP. Participantes da Cohapar/SEDE: Maria Fernanda Lagana de Almeida Santos – Coordenadora de Obras; Lucimeri Sampaio Bezerra – Apoio Técnico; Rafael de Lima Borges – Apoio Técnico. ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA: Elmar Vornes – Chefe do ER e Gestor do Contrato; Igor Kostiuk -engenheiro fiscal; Victor Kimura Holetz - engenheiro fiscal; Cristiane Pereira Lins Karpinski – técnica social de referência. **Relatório**: **1.1 - "Pauta Permanente:** Informes SIFF: **1.1.1Pagamentos:** Atualização disponível até 31/12/2020, sendo que constam dados a partir de 01/01/2018 até 31/12/2020. **Parecer da Comissão**: Ciente. **Parecer do CEAS**: Ciente. **1.1.2Plano de Ação:O Plano de Ação 2021** dos repasses **continuados** precisam ser abertos aos municípios. Sugestão de abertura dia 15 de fevereiro de 2021. **Parecer da Comissão:** Aprovado. **Parecer da Ceas:** Aprovado**. 1.1.3. Prestação de Contas:** Dias 17 de junho de 2020 e 25 de julho de 2020 iniciou-se a prestação de contas referente aos períodos do **2º semestre de 2019 e 1º Semestre de 2020** respectivamente**,** para a etapa dos municípios, considerando o período de pandemia o prazo final para preenchimento das prestações de contas FEAS/PR no SIFF após duas prorrogações de prazos encerrou-se no dia 30/12/2020 *(tabela disponível no site do CEAS/PR na aba de reuniões)*. É importante entender que a prestação de contas envolve o preenchimento e checagem de informações de diversas áreas do órgão gestor e do conselho municipal, assim, é indispensável a responsabilidade por assegurar que após todos os preenchimentos

alguém do município se responsabilize por finalizar *(tabela disponível no site do CEAS/PR na aba de reuniões)*. Informamos que a reabertura de algumas abas das prestações de contas municipais em destaque para finalização de todas as pendências, sendo em sua maioria erros de preenchimento, será até o dia 28/02/2021, serão avaliados caso a caso pelos técnicos da gestão de fundos. **Prestação de Contas 2º Semestre de 2020:** dos repasses **continuados e pontuais** precisam ser abertos aos municípios. Sugestão de abertura dia **01 de Março de 2021.Parecer da Comissão:** Aprovado. **Parecer do CEAS:** Aprovado. **1.1.4. Monitoramento dos Saldos:** Nova aba disponibilizada no Sistema SIFF 2.0. **1.4.4.1** "Aba Gestão Financeira": Informamos que todos os ER's receberam o Manual contendo o passo a passo de como o município deve proceder quanto às inserções dos extratos dos repasses FEAS/PR mensalmente, sendo conforme Deliberação 69/2020 do CEAS/PR até o dia 20 do mês subseqüente. "Art. 1º Aprovar que os municípios comprometem-se a preencher mensalmente, até o dia 20 do mês subseqüente, a Aba Gestão Financeira, do Sistema de Informações Fundo a Fundo (SIFF), dos cofinanciamentos aos quais fizeram adesão do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), sejam eles pontuais ou contínuos." Um monitoramento intensivo está sendo realizado pela equipe técnica financeira da gestão de fundo a fundo, haja visto que o saldo a ser revisado contemplando a 1ª parcela a ser efetivado o pagamento em 2021 será o saldo de Dezembro/2020, contudo, muitas gestões são novas e temos o precedente de alteração de senhas junto ao banco para novos acessos, com isso, neste mês de janeiro de 2021 os extratos estão sendo inseridos após o dia 20. Na próxima reunião do CEAS/PR traremos o saldo que soma-se nas contas bancárias dos repasses pontuais e continuado, mantendo assim o informe quanto a aba monitoramento dos saldos. O total de extratos a serem inseridos referente ao mês de Dezembro/2020 até 20 de Janeiro de 2021 é de 1.773, sendo que 351 foram inseridos no sistema para controle dos saldos e pendentes de inserção soma-se o total de 1.422. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEAS:** Ciente. **1.1.4.2 Suspensão dos pagamentos continuados 4º Trimestre de 2020, mês de referência Setembro/2020:** Conforme deliberações nº 67/2020 CEAS (que revoga a deliberação nº 27/2020) e 68/2020 CEAS, informo que alguns municípios estão suspensos para o recebimento do 4º trimestre de 2020 por apresentarem saldo em conta superior a 100% ou não anexarem os extratos no sistema

SIFF para verificação dos saldos. Lembrando que os critérios para verificação de saldo voltam a valer conforme deliberações nº 57/2016, nº 90/2016 e nº 68/2020. Estes municípios listados abaixo constam como SUSPENSO – EXTRATO E SUSPENSO – SALDO *(tabela disponível no site do CEAS/PR na aba de reuniões).* **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEAS:** Ciente. Os documentos deverão ser encaminhados ao CAOPMP-PR por e-mail. **1.2 - Protocolo 17.199.864-6 OFÍCIO 1227-2020 - MP/PR – Comarca de PG – Solicita informações sobre o repasse de recursos do Governo Federal (aprovado pelo Ad Referendum 012/2019) a entidade Casa Corina Portugal de PG:** O MPPR da Comarca de Ponta Grossa encaminha ofício n° 1227/2020 solicitando informações sobre o repasse e andamento do recurso proveniente de emenda parlamentar federal (aprovado por meio do ad referendum 012/2019 – CEAS/PR) a unidade Casa de Abrigo para mulheres vítimas de violência Corina Portugal. A DPSE responde com Informação Técnica nº 018/2021, expondo histórico do processo de aderência e acompanhamento pela plataforma do Governo Federal – SIGTV, onde foi possível apreciar que o recurso foi aprovado no dia 11/11/2020 pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**.** Esta divisão também entrou em contato por email com o FNAS, que em resposta dia 04/12/2020, apontou que a emenda estava apta para pagamento, o recurso havia sido solicitado e estavam aguardando o financeiro para ser encaminhado pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional). Todavia, até o presente momento o recurso não foi repassado ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e a viabilidade do repasse a unidade ocorreu somente após este recebimento. Informamos ainda que a DPSE tem consultado diariamente o site da rede SUAS, no link parcelas pagas, para verificar a efetividade do pagamento, e que, tão logo o recurso federal esteja disponível no FEAS o município receberá as orientações para as próximas etapas do repasse. **Sugestão de encaminhamento:** Envio de Informação Técnica nº 018/2021 ao MPPR. **Parecer da Comissão:** Aprovado a sugestão do encaminhamento. **Parecer do CEAS:** Aprovado. **1.3- Prestação de Contas DPSE:** A Divisão de Proteção Social Especial apresenta as prestações de contas final ref. ao Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências (Res. 02 e 125/2014/CEAS -PR), cujas ocorrências foram em 2018, no entanto as prestações de contas e/ou devoluções dos recursos não utilizados e/ou saldo de recursos não utilizados corrigidos foram

efetivados no final de agosto e dezembro de 2020. Os municípios contemplados foram: Agudos do Sul (R$ 5.200,00), Jataizinho (R$ 2.800,00) e Turvo (R$ 7.200,00), sendo que os municípios de Agudos do Sul e Jataizinho não utilizaram os recursos, devolvendo o total corrigido ao FEAS. Somente o município de Turvo utilizou o valor de R$ 7.184,95, devolvendo o saldo corrigido em 02/12/2020 no valor de R$ 47,74 (Minuta de Deliberação anexa). **Parecer da Comissão:** Aprovado. **Parecer do CEAS:** Aprovado. **1.4 Protocolo 17.077.853-7 - Incentivo Emergencial Acolhimento Adultos e Famílias modalidade Casa de Passagem para o município de Foz do Iguaçu - Deliberação Ad referendum nº 006/2020:** Considerando que o CEAS e a CIB aprovaram a minuta de deliberação para este incentivo emergencial devido ao acréscimo de pessoas em vulnerabilidade e risco social provindas do Paraguai após fechamento e reabertura da fronteira no município de Foz do Iguaçu durante a pandemia. Considerando a proximidade do término do ano de 2020 e o não retorno do BID para a validação do incentivo no valor de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). Em novembro de 2020, a DPSE encaminhou o protocolo ao GOFS para avaliação e identificação de recursos do FEAS ou outra fonte com saldo disponível para efetivação do pagamento ao município. Em dezembro de 2020, o GOFS retornou a resposta informando a possibilidade de utilização da Fonte de Recurso 102 para o pagamento do Incentivo Emergencial Acolhimento Adultos e Famílias, modalidade Casa de Passagem. Desta forma, para permitir o pagamento do município, ainda no ano de 2020, a minuta de deliberação foi reformulada e houve a publicação da Deliberação Ad Referendum nº 006/2020, que permitiu a inclusão do termo de adesão e plano de ação no sistema e posteriormente o pagamento do município em 22/12/2020. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEAS:** Ciente. **1.5- Protocolo 16.686.234-5 – Ofício 013/2020 – CEDI/PR – Solicita informações sobre os recursos do FEAS destinados as ILPI's no combate à pandemia:** O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso (CEDI) encaminhou o Ofício nº 013/2020 no qual solicita quais foram as ações do FEAS em relação a pandemia do COVID-19 para as instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI´s). O Departamento de Assistência Social (DAS) por meio do Despacho nº 492/2020- DAS/SEJUF, informou que não foram estabelecidos repasses específicos à população idosa no contexto de pandemia. Todavia, o Incentivo Benefício Eventual COVID-19 abrange a população, haja vista que se destina ao atendimento das

modalidades de benefícios eventuais regulamentadas nas respectivas normativas municipais, atingindo também a população idosa que estão em instituições de Longa Permanência (ILPI´s). Além disso, a DAS/SEJUF informa que o panorama de adesão ao Incentivo Benefício Eventual – COVID-19 abrangeu 398 municípios, totalizando R$ 11.975.000,00 (onze milhões, novecentos e setenta cinco mil reais). Por fim, a SEJUF/DAS relata que o Governo Federal por meio da Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania repassou recursos destinados ao município, objetivando o atendimento as ILPI´s, no qual totalizou para o Estado do Paraná R$ 171.148.800,00. Sugestão de encaminhamento: Enviar ofício de resposta ao CEDI/PR contendo o Despacho nº 492/2020 – DAS/SEJUF. **Parecer da Comissão:** Aprovada a sugestão de encaminhamento. **Parecer do CEAS:** Aprovado. **1.6 - Protocolo 17.038.440 -7 – MP/PR – Solicita informações sobre a adesão do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS do município de Cambé:** Trata-se do Ofício nº 491/2020 do Ministério Público do Estado do Paraná do município de Cambé, no qual são solicitadas informações relativas ao procedimento de adesão do referido município ao Incentivo Aprimora CRAS e CREAS – pactuado na Resolução nº 009/2019 da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e aprovado pela Deliberação nº 067/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS). Especificamente em relação ao município de Cambé, a DPSE informou que o município não foi elegível aos critérios elencados no Art. 4º da mencionada deliberação para pleitear os recursos destinados ao CREAS. A DPSB informou que o município de Cambé foi considerado elegível para recebimento do valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais) em relação ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). No que toca à efetivação do repasse, a Gestão de Fundos desta Secretaria informou que o processo foi encaminhado para pagamento (no valor de R$200.000,00) em final de agosto 2020 e pago no início de setembro. **Parecer da Comissão:** Encaminhar Ofício de resposta ao MPPR relatando que o município de Cambé foi elegível ao aprimoramento do CRAS e recebeu o valor de R$ 200.000,00 no início de setembro de 2020, além disso contextualizar o motivo da não habilitação para o aprimoramento do CREAS, considerando o art. 4º da Deliberação 067/2019 – CEAS/PR. **Parecer do CEAS:** Aprovado. **1.7 - Protocolo 16.979.254 -2 – Ofício de Outubro de 2020 do Município de Paranavaí solicitando prorrogação de vigência do Incentivo Aprimora CRAS e**

CREAS: O município de Paranavaí solicita através do Ofício nº 193/2020 a prorrogação de prazo para utilização dos recursos da Deliberação nº 067/2019 –CEAS/PR –Incentivo Aprimora CRAS/CREAS. A Divisão de Proteção Social Básica informa que em virtude das diversas solicitações de prorrogação com justificativa decorrente da COVID19, foi apresentado um pedido coletivo para prorrogação ao Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) durante reunião ordinária realizada em 06 de novembro de 2020. O CEAS aprovou a prorrogação da execução por mais 12 meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2021, através da Deliberação nº 74/2020. **Parecer da Comissão:** Ciente**.** Encaminhar ofício ao município de Paranavaí contendo a Deliberação nº 074/2020 – CEAS/PR. **Parecer do CEAS:** Aprovado. **1.8 - Aluguel Social do município de Cantagalo:** O município de Cantagalo é participante do projeto de Requalificação Urbana, do Programa Família Paranaense/Nossa Gente Paraná. O projeto, que contempla a região da Vila Chimim, visa a construção ou reforma de unidades habitacionais, com titulação da propriedade aos moradores, e a implantação de melhorias no bairro. Atende 119 famílias, das quais 106 são beneficiárias de aluguel social. As famílias recebem o valor de R$ 480,00 por mês para pagamento de aluguel durante o período em que estão deslocadas de suas moradias em função das intervenções habitacionais. A legislação que rege o pagamento do aluguel social (Lei 17.734/2013 e Decreto 7750/2017) estabelece que o benefício pode ser pago em um máximo de 24 parcelas mensais. As famílias iniciaram o recebimento do benefício em março de 2019. Tramita alteração na Lei 17.734/2013 que possibilita o pagamento de aluguel por período superior a 24 meses. No entanto, a alteração ainda não foi aprovada pelo poder legislativo estadual. Com previsão inicial para conclusão em fevereiro de 2021, o projeto em Cantagalo teve atrasos relatados pela Cohapar em informação técnica, e há a necessidade de conclusão de muro de arrimo. A nova previsão de conclusão e entrega das obras é em junho de 2021. Desta forma, há a necessidade de pagamento de outras 5 parcelas de aluguel às famílias. Diante do exposto, a Unidade Técnica propõe o repasse de recurso ao município de Cantagalo, na modalidade fundo a fundo, oriundo da fonte 142-BID, para que este se encarregue do repasse do benefício aluguel social às famílias contempladas no projeto. O valor é de R$ 254.400,00, correspondente a 106 famílias x R$ 480,00 por família x 5 parcelas.**Parecer da Comissão:** A comissão aprova o repasse do recurso ao município de Cantagalo para

pagamento do aluguel social, com a apresentação da minuta final da deliberação na plenária. **Parecer do CEAS:** Aprovado. **1.9 - Prestações de Contas Final do Incentivo FP II:INCENTIVO II - DELIBERAÇÃO 28/15 – Prestação de Contas Final**. **Relato:** Considerando as aprovações das prestações de contas na plenária de dezembro/18 (Deliberação 148/2018), referente a 48 municípios, e na plenária de maio/19 (Deliberação 023/2019), referente a 06 municípios, a Unidade Técnica apresenta minuta de deliberação aprovando a prestação de contas final referente ao município de Santa Amélia, como finalizada regular, encerrando as aprovações das prestações de contas referente a esta deliberação. **Parecer da Comissão:** Aprovado. **Parecer do CEAS:** Aprovado. **INCENTIVO II - DELIBERAÇÃO 28/15 – Prestação de Contas Final - Retorno das ressalvas:Relato:** Os municípios de Cerro Azul e Piraí do Sul apresentaram os documentos referente às ressalvas da prestação de contas final (devolução de saldo) - *(tabela disponível no site do CEAS/PR na aba de reuniões)*. Ainda estão pendentes os ajustes da devolução de saldo dos municípios de Marmeleiro e São José das Palmeiras, que utilizaram conta errada no processo de devolução. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEAS:** Ciente. **Inclusão de Pauta: 1.10 Ofício nº 014/2021 – Município de Lidianópolis – Incentivo Benefício Eventual COVID – 19:** A conselheira Alana, técnica do município de Lidianópolis encaminhou na data de hoje o ofício 014/2021 referente a duas solicitações: 1- Autorização para alteração do plano do Incentivo Benefício Eventual COVID – 19 no que se refere ao valor do custeio do auxílio-funeral, de 05, para 03. O que consequentemente aumentaria o nº dos auxílios-alimentação. Ação esta, compreendida como uma forma de proteção às famílias em situação de vulnerabilidade decorrente da pandemia. 2- Prorrogação do prazo para a finalização da execução dos recursos do Incentivo Família Paranaense IFP – Adesão Espontânea -AE, devido o prazo da licitação realizada de diversos equipamentos, tais como, ar-condicionado. A gestão foi informada sobre a impossibilidade da prorrogação e necessidade da devolução do recurso até o dia 19/01/2021. **Parecer da Comissão:** Encaminhar o ofício à SEJUF/DAS, SEJUF/UTPFP e SEJUF/GOFS para elaboração de Informação Técnica. **Parecer do CEAS:** Aprovado." **10.5 - Comissão de Acompanhamento aos CMAs**: Data: 09/02/2021. Conselheiros Presentes: Terezina Maria Wollf - ASILO LINS DE VASCONCELOS/Entidades, Delvana Lúcia de Oliveira - SEED, Zeila Terezinha Cônsul - SESA. Apoio Técnico: Juliana Muller -

SEC e Cássio - DGSUAS. Relatora: Delvana. **Relato**: **5.1 – Consulta pública da alteração da Resolução 237/2006 – CNAS:Relato:** "O CNAS lançou consulta pública para contribuições de texto que alteram a proposta da Resolução do CNAS n. 237/2006, sobre funcionamento dos Conselhos da Assistência Social. No Blog do CNAS, no link podem ser acessados os documentos: quadro comparativo entre a Resolução vigente e a minuta de alteração em consulta pública; e tutorial com orientações de como acessar e responder a consulta. Anexo o quadro comparativo disponível. Ressalta-se que a DGS já realizou a leitura prévia do documento com a análise e discussão junto com a equipe. **Parecer da comissão:** Envio de ofício circular (com o quadro comparativo em anexo) aos municípios e CMAS por meio dos ERs para repasse da informação. Sugere-se que a DGS compartilhe com a comissão as análises realizadas pelo setor do quadro comparativo. **Parecer do CEAS:** Aprovado**. 5.2 – Informes sobre o ARCPF/2021:Relato**: A emissão do ARCPF, de acordo com a Resolução 276/2018, ocorre entre o dia 15 de fevereiro e o dia 15 março de cada ano. Para atender o prazo previsto, se iniciou a análise em 28 de janeiro de 2021. O ARCPF é critério condicionante ao repasse estadual previsto na legislação, comprovando a efetiva instituição e regular funcionamento do Conselho, do Plano e do Fundo Municipal da Assistência Social. A análise da regularidade inclui a verificação de envio e/ou apreciação dos seguintes itens: Lei Municipal de criação do Conselho Municipal e do Fundo Municipal da Assistência Social; Plano Municipal de Assistência Social em vigência; Cópia da publicação da resolução do CMAS que aprova o Plano Municipal de Assistência Social; Declaração de Funcionamento Regular do CMAS devidamente preenchida e assinada pelo gestor da Política de Assistência Social do Município; Declaração de Funcionamento Regular do FMAS devidamente preenchida e assinada pelo gestor da Política de Assistência Social do Município; Declaração de não alteração de legislação desde o último atestado; Ato de nomeação dos conselheiros devidamente publicado, comprovando paridade do CMAS; Comprovante de inscrição e de situação cadastral (CNPJ) próprio. A DGS já realizou reunião com os Ers e está em constante processo de orientação e mobilização junto aos municípios. Até o dia 08/02/2021 a divisão de Gestão do SUAS recebeu documentações de 16 municípios. **Parecer da Comissão:** Ciente, a comissão sugere o envio de ofício circular aos CMAS via os Ers para auxílio na mobilização e divulgação. **Parecer do**

CEAS: Aprovado. **Inclusão de Pauta: 5.3 – Processo de mobilização e de aproximação com os CMAS: Relato**: Visando o fortalecimento da rede e da atuação do controle social dos CMAS do PR, a comissão em parceria com o DAS/SEJUF, em específico com a Divisão da Gestão do SUAS/SEJUF e os ERs, sugere as seguintes ações, a serem organizadas e estruturadas: realização de reuniões on line/ *lives* por macrorregional; contato telefônico com os CMAS para atualização de dados. Nos encontros poderão ser abordados a divulgação do edital de eleição da sociedade civil do CEAS, a consulta pública do CNAS referente a alteração da Resolução 237 de 2006, o acompanhamento do funcionamento dos CMAS no período de pandemia, ARCPF, entre outros. **Parecer da Comissão:** Aprovado. **Parecer do CEAS:** Aprovado. **10.2 - Comissão de Políticas Sociais**: Data: 09/02/2021. Conselheiros Presentes: Samanta Krevoruska - SEJUF, Larissa Sayuri Yamaguchi - SEJUF, Alana Moraes Vanzela - CRESS/Trabalhadores do Setor, Lucimeto Sampaio - COHAPAR, Adriana Assis - ENTIDADE, Edson Aparecido de Alencar - USUÁRIOS. Orientação Técnica: Magali Socher Luiz. Relatora: Alana Vanzela. Coordenador: Edson Aparecido de Alencar. **Relato**: **2.1- Pauta Permanente:** Programa Bolsa Família: A Divisão de Proteção Social Básica – DPSB apresentou: **Panorama sobre pagamento do Auxílio Emergencial e Bolsa Família no Estado, atualmente são 380.387 famílias beneficiárias do PBF**. Quanto ao Auxílio Emergencial e Extensão do Auxílio Emergencial estão sendo pagos os benefícios quais contestações extrajudiciais foram analisadas e aceitas ou por determinações judiciais. Até março será possível realizar a contestação extrajudicial por meio da Defensoria Pública da União de auxílios cancelados. 1) Portaria MC nº591 de 15 de janeiro de 2021, prorroga por mais 90 dias os procedimentos de gestão referentes ao PBF e Cadúnico, sendo eles: I - Averiguação e Revisão Cadastral e, por conseguinte, as respectivas repercussões previstas no PBF; II - Aplicação de repercussão por descumprimento de condicionalidades do PBF; III Bloqueio de benefícios de famílias sem informação de acompanhamento das condicionalidades do PBF; e IV - Uso de novas informações para cálculo do Fator de Operação do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, que permaneceram fixadas com o valor apurado no mês de fevereiro de 2020. Depois deste período serão utilizadas as taxas mais atualizadas de atualização cadastral, acompanhamento da saúde e educação para

cálculo do IGD-M.Ressaltamos ainda, que permanecem normalmente os bloqueios e cancelamentos PBF reflexos das informações nas bases do Tribunal Superior Eleitoral de 2020 ou em decorrência de fraude. Bloqueios e cancelamentos do BPC devido a não inclusão no Cadastro Único. 2 - Prestação de contas IGD-M/BF: Considerando que o prazo para os CMAS comprovarem a aprovação da prestação de contas de 2019 se encerrou no mês de janeiro e os municípios abaixo permaneceram com pendência, desta forma, deixarão de receber os recursos referentes ao IGD-M/BF a partir de janeiro de 2019 e voltaram a receber somente a partir do mês subseqüente que regularizarem a prestação de contas,o SUAS WEB permanece aberto para prestação de contas: I - 21 Municípios com falta de comprovação da aprovação do CMAS: *(ver tabela disponível no site do CEAS/PR na aba de reuniões)*. II – 07 Municípios em preenchimento pela Gestão Municipal: *(ver tabela disponível no site do CEAS/PR na aba de reuniões).* III - 02 municípios apresentam pendência referente a prestação de contas do IGD-M/BF - 2018, sendo que os municípios e CMAS foram oficializados por 2 vezes no ano passado, bem como, estão com IGD-M suspenso: Cerro Azul e Sarandi. A DPSB irá oficiar todos os municípios, com cópia aos CMAS. 3 - Conta Social Digital – famílias do PBF: O representante da GIGOV/PR da CAIXA, Sr. Marcos Rebello, apresentou informações sobre a abertura de contas digitais às famílias beneficiárias do PBF, sendo esta mais uma opção da movimentação financeira às famílias. A abertura das contas está ocorrendo de forma escalonada de acordo com o número final do NIS, as famílias com final NIS 0, 9, 8, 7 e 6 já tiveram as contas abertas, com final NIS 5, 4 e 3 será neste mês e final NIS 1, 2 e povos indígenas e comunidades tradicionais em março. Salientou sobre o papel de cada ente no processo, sendo a CAIXA o agente pagador, o qual oferta assessoria e capacitações relacionadas aos sistemas V7 e SIBEC, informando que estão trabalhando para uma nova versão deste sistema. A migração da plataforma digital para o crédito em conta social digital iniciou em dezembro e será concluída em março deste ano. O representante ressaltou que o novo método de pagamento possibilita mais uma opção das famílias movimentarem o recurso, porém, permanecem as formas anteriores de saque do benefício. Caso algum canal de pagamento prestem informações diversificadas e/ou recusem o pagamento, a situação poderá ser comunicada para a SEJUF ou diretamente a GIGOV/Caixa. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEAS: Ciente.**

2.1.1 – Alterações do Cadastro Único: No dia 25/01/2021, o *site* de notícias *online* do UOL publiciza a seguinte matéria "O governo quer reduzir papel dos municípios para cortar custos do Bolsa Família" (fonte:https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2021/01/25/governo-quer-esvaziar-papel-de-municipios-no-cadastramento-do-bolsa-familia.htm). De acordo com a matéria, o objetivo do governo federal, através do Ministério da Cidadania seria priorizar o auto cadastramento de beneficiários no CadÚnico, por meio de um aplicativo para celular, nos moldes do que foi feito com o auxílio emergencial. Essa alteração restringiria a participação dos municípios na gestão do Programa Bolsa Família. A UOL teria consultado o MC a respeito dos motivos para essa mudança na gestão do programa, tendo sido justificada sob a tônica da redução dos custos relacionados a transferência de renda, e aperfeiçoamento do paradigma de programas assistenciais para programas de aumento de renda, além do combate às fraudes nos programas sociais. Segundo a matéria essa mudança funcionaria da seguinte maneira: o cidadão informaria os dados pessoais, endereço e demais informações por aplicativo, o beneficiário fotografaria um documento de identificação e enviaria através do aplicativo, para na seqüência fazer uma selfie para o reconhecimento facial pelo governo, preencheria um questionário com vocabulário técnico com dados da moradia, renda e composição familiar, dúvidas seriam tiradas através de robô acoplado ao aplicativo e por servidor da área, via *call center*. A Confederação Nacional dos Municípios, no dia 26/01/2021 lançou nota a respeito do tema (fontehttps://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/cnm-demonstra-preocupacao-com-a-possibilidade-de-autocadastramento-do-bolsa-familia), em que a área técnica de Assistência Social da Confederação teria oficiado o Ministério da Cidadania para obter informações. Segundo a CNM, existem preocupações sobre a implementação do projeto: "O primeiro ponto sensível é a complexidade que uma possível migração do cadastramento do posto físico para o digital, com objetivo de criar o auto cadastramento, e a série de problemas que isso pode provocar. Inconsistências e baixa proteção de dados são alguns dos problemas. No mais, considera ser arriscado: 'Tirar a autonomia do Município, que, hoje, é responsável pelo cadastramento, acompanhamento e inserção do público alvo nessa e em outras políticas socioassistenciais [...]', alerta a consultora da CNM Rosângela Ribeiro" (trecho nota da CNM). E acrescenta "É necessário garantir

proteção social às famílias que recebem a transferência de renda do Bolsa Família, por meio do acesso a outros serviços socioassistenciais da rede Suas (Sistema Único de Assistência Social), e é preciso pensar no acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação instituídas pelo programa" (trecho nota da CNM). A CNM lembrou que é: "Nos Municípios, essas famílias são acolhidas, recepcionadas e atendidas por uma equipe de profissionais treinados e de referência, é importante que essa lógica permaneça ativa. Outra questão é o uso de aplicativo para um cadastramento de grande magnitude e que é referência em todo o mundo, observando a necessidade de comprovação de documentos, o acompanhamento, a atualização, a segurança de dados e, principalmente, a garantia de acesso à celular e internet" (trecho nota da CNM). No mais a CNM, também recuperou a importância da garantia do Índice de Gestão de Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (IGD-PBF) no orçamento: "Em relação aos gestores, o orçamento para o Índice de Gestão de Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (IGD-PBF) tem estado linear, sem aumento significativo para se fazer a gestão do cadastrado. Mas, trata-se de um recurso importante no orçamento do Município para estruturar a rede de atendimento. Por meio dele, os beneficiários podem ter acesso a informação e formação na área de saúde, alimentação e demais áreas às quais o programa se integra. Para CNM é fundamental ter acesso a informações oficiais para uma avaliação concreta, e assim estabelecer um diálogo entre os entes federados" (trecho nota da CNM). Segundo outra reportagem da UOL (fonte https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2021/01/25/frente-de-prefeitos-repudia-app-para-bolsa-familia-retira-humanidade.htm), A FNP (Frente Nacional de Prefeitos) teria apresentado comunicado que diz refutar "com veemência a substituição do atendimento humanizado pelo robotizado" e destaca a importância da rede de assistência social municipal, responsável hoje pelo cadastro. A técnica Magali da DPSB informa que em dezembro do ano passado o Ministério da Cidadania apresentou que estão trabalhando para a criação de um aplicativo para o cadastro único, visando incluir novas tecnologias, mas não tinham detalhamento sobre as mudanças, que ainda era uma aproximação das propostas. Informou ainda que na data de ontem às 14h00 tinha uma reunião entre os Coordenadores Estaduais e o Ministério da Cidadania. Além disso, que diversos órgãos manifestaram a preocupação com estas mudanças, visto que não foram

discutidas no coletivo (Nota FONSEAS, CFESS, live Frente Nacional em Defesa do SUAS, Carta dos Coordenadores Estaduais Cad e PBF). **Parecer da Comissão:** 1- Envio de Ofício ao Ministério da Cidadania solicitando mais informações e pontuando a necessidade de ampla discussão considerando o conhecimento acumulado da Política de Assistência Social e respeitando o pacto federativo; 2- Elaboração de Nota do CEAS – fortalecimento do Cadúnico, **com contribuições dos Conselheiros até 22/02/21,** ressaltando a importância da participação dos gestores e órgãos de pactuação e deliberação. Aprova a publicação da nota no site e envio para os CMAS. **Parecer do CEAS: Aprovado**, sinalizando a importância do CADÚnico e mostrando-se desfavorável ao rompimento de vínculos com o usuário, haja vista a massiva robotização e mecanização das operações quando transpostas definitivamente para o meio digital, conforme expressou o Sr. Edson e a vice-presidente deste conselho. **2.2 - Denúncia sobre a coordenação do CRAS de Nossa Senhora das Graças:** A Divisão de Proteção Social Básica, técnica Karin, relatou sobre a Denúncia SIGO 7.696/2021 recebida em 22 de janeiro de 2021 sobre irregularidades no CRAS de N. Sra. Das Graças quanto à Escolaridade da atual coordenadora do CRAS. A verificação ocorreu em colaboração com Escritório Regional de Maringá via contatos remotos e presenciais e vem fazendo um trabalho de orientação quanto a execução da Política de Assistência Social do município desde 2020, pois a ouvidoria recebeu mais duas denúncias que, diante dos esclarecimentos prestados pelo CRAS até então, não procediam. O ER informou que a atual coordenadora não possui nível educacional exigido segundo perfil profissional descrito pela NOH/RH. A DPSB sugere ao CEAS emissão de comunicado ao município quanto à orientação de perfil profissional e fiscalização do CMAS. **Parecer da Comissão:** Aprova o envio de ofício ao Prefeito com orientação quanto às exigências para assumir a função de coordenador do CRAS, conforme NOB-RH/SUAS, solicitando informações das providências adotadas no prazo de 30 dias**, c**om cópia ao Gestor Municipal da Assistência Social e CMAS**. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão, e a realização de uma nota técnica do CEAS/PR (comissão de políticas sociais) referente a organização dos equipamentos conforme a orientação da NOB RH (perfil dos profissionais das coordenações básica e especial – PSB e PSE).2.3** – **Pauta Permanente**: AEPETI: **2.3.1 - Nota técnica - Recomendações aos serviços do SUAS**

para os casos de crianças e adolescentes em situação de rua e a relação com o trabalho infantil: Trata-se de nota técnica elaborada pela equipe DPSE a ser encaminhada às equipes municipais do SUAS. Isso se faz necessário tendo em vista o aumento de crianças em situações de rua no contexto pandêmico. O trabalho infantil nas ruas é classificado como uma das piores formas de trabalho infantil na lista TIP (Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil) por expor crianças e adolescentes a outros fatores de risco e violações de direitos, portanto seu combate é prioritário. Este tipo de exploração do trabalho infantil pode se expressar em diversas atividades como a mendicância, a venda de itens nas ruas e sinais de trânsito, o tráfico de drogas e a exploração sexual. Durante a pandemia de COVID-19, o aumento de crianças e adolescentes trabalhando nas ruas tem sido notável e já é reportado por organizações como a UNICEF e por equipes da rede socioassistencial em diversos territórios. Por conta disto, faz-se necessário intensificar as ações de abordagem social a crianças e adolescentes em situação de rua e de enfrentamento ao trabalho infantil. A técnica Luciana da DPSE realizou a leitura da minuta da nota, foram incluídas as contribuições dos conselheiros. **Parecer da Comissão:** Aprova a Nota Técnica e sua publicação no site do Conselho e envio aos municípios, por intermédio dos ER's SEJUF. **Parecer do CEAS: Aprovado.2.3.2 - Nota técnica - Recomendações aos meios de comunicação sobre trabalho infantil:** Trata-se de nota técnica a ser encaminhada às instituições de classe dos comunicadores sociais. Isso se faz necessário tendo em vista a observância de materiais comunicativos que naturalizam ou amenizam a situação de trabalho infantil, considerado pelas normativas como uma grave violação de direito. Por sugestão do técnico de referência AEPETI do Ministério da Cidadania, a equipe da DPSE elaborou essa minuta de nota técnica a ser apreciada pelo Conselho. A exploração do trabalho infantil configura-se como uma grave violação de direitos, pois interfere negativamente no desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. A pandemia de COVID-19 e o aprofundamento das crises econômica e social têm levado ao aumento dos casos de trabalho infantil no Brasil. Neste cenário, os meios de comunicação têm importante papel em denunciar a ocorrência desta violação de direitos e sensibilizar a população. Apesar disto, é frequente que casos de trabalho infantil e suas consequências sejam noticiados de maneira naturalizada e sem evidencia-los como uma violência. Como por exemplo, o

caso recente de uma criança que foi morta a facadas enquanto trabalhava vendendo pastéis em Minas Gerais e nas reportagens sobre o caso não foi evidenciada sua condição de vítima do trabalho infantil. A técnica Luciana da DPSE realizou a leitura da minuta da nota. **Parecer da Comissão:** Aprovar a Nota Técnica e após encaminhar para apreciação do CEDCA, posteriormente publicá-la e enviar aos diversos órgãos de comunicação**. Parecer do CEAS: Aprovado. 2.4 - Nota Técnica orientando as entidades de acolhimento para pessoas idosas sobre Lei Estadual nº20.362/2020 que dispõe sobre a obrigatoriedade de o Responsável Técnico por Instituição de Longa Permanência para Idosos possuir formação em nível superior na área de saúde. (Conforme havia sido discutido na última reunião da Comissão de Políticas Sociais do CEAS, em dezembro do ano passado):** Apresenta-se Minuta de Nota Técnica xxx/2021 CEAS/PR, que, conforme deliberado na reunião ordinária de 02 e 03 de dezembro de 2020 seria publicada com a finalidade de orientar as Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPIs sobre a necessidade de nomear como responsável técnico, profissional com formação superior em saúde, conforme prevê a Lei Estadual n° 20.362/2020. Recomenda que aquelas instituições que atuam com equipe mínima recomendada pela NOB/SUAS - RH nomeie profissionais de serviço social ou psicologia para os cargos, e aquelas que desejam nomear profissionais da área médica, não inclusos no rol de trabalhadores do SUAS, devem contratar profissional com recursos próprios, ou pleitear recursos da saúde, cumprindo os requisitos necessários para tal. A técnica Gessica da DPSE realizou a leitura da minuta da nota. **Parecer da Comissão:** Aprovada Nota Técnica. Publicar no site do Conselho, e enviar ao CEDI e aos municípios (gestores, CMAS). **Parecer do CEAS: Aprovado.2.5 - Protocolos 17.266.125-4 e 17.265.554-8 - Implantação do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua nos municípios de Ibiporã e Sarandi, conforme a Deliberação 016/2020-CEAS/PR:** A técnica Patrícia da DPSE apresentou a situação descrevendo que a Deliberação 016/2020 do CEAS/PR estabeleceu o último prazo até dezembro de 2020 para que os municípios de Ibiporã e Sarandi implantassem o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua. **IBIPORÃ: Em setembro de 2020** o Escritório Regional de Londrina encaminhou Ofício nº 87/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social de **Ibiporã** (SMAS), o qual descreve a implantação do acolhimento

provisório para pessoas em situação de rua, denominado “Mãos que Acolhem”, ofertado devido a emergência da pandemia da COVID-19 com os recursos federais da Portaria nº 369/2020. No relato destacam que, o serviço possuía 25 (vinte e cinco) metas de atendimento e apresentava boa receptividade dos usuários, sendo que os resultados positivos possibilitariam sua continuidade. Assim foi estabelecido um novo endereço, sendo que a inauguração do serviço governamental ocorreu em 21 de dezembro de 2020. A visita da técnica para avaliação e assessoramento quanto à execução do serviço será realizada a partir de fevereiro de 2021. Em um relatório sintético sobre o funcionamento do serviço e com fotos do local percebe-se que a estrutura física é adequada, a equipe está parcialmente adequada e o acolhimento possui um fluxo de trabalho com demais articulações. **SARANDI: Em outubro de 2020** o município de **Sarandi** firmou Termo de Colaboração nº 029/2020, na modalidade de inexigibilidade, com a entidade Associação Católica Eucarística de Jesus – VITA CORE, localizada em Maringá. O objetivo da parceria é a oferta de 25 (vinte e cinco) vagas de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua, adultos do sexo masculino e excepcionalmente grupos caracterizados por famílias. A especificidade dos usuários foi estabelecida devido a um levantamento realizado pelo próprio município, com base nos dados do RMA. A entidade é a única da região que realiza este tipo de atendimento, dado que permitiu execução da inexigibilidade, apresentou um Plano de Trabalho e de Aplicação no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para o período de vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, como também possui inscrição no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social). Informaram que o serviço está vinculado à rede socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS, CREAS, Abordagem Social), sendo a abordagem responsável pelo encaminhamento das vagas e a equipe da secretaria citada pelo acompanhamento do serviço prestado na entidade. Em seu Plano de Trabalho a entidade indica que funciona 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, determina período de permanência de 06 (seis) meses, com possível prolongamento de acordo com a necessidade e um processo de desligamento gradualmente construído com o acolhido. De acordo com as condicionalidades determinadas na inscrição do conselho municipal, em maio/2020, a entidade realizou adequações no Estatuto e atualmente possui um quadro revisado de recursos humanos

composto por: coordenador técnico, psicóloga, assistente social, motorista, monitor. **Parecer da Comissão:** Considerando que os municípios de Ibiporã e Sarandi cumpriram o prazo proposto na Deliberação nº 016/2020 do CEAS/PR, *favorável à continuidade do cofinanciamento*. Destacando o assessoramento e monitoramento dos ERs no que se refere ao funcionamento do serviço, nos aspectos recomendados pelo reordenamento e na execução dos recursos. **Parecer do CEAS: Aprovado com o envio de ofício aos municípios (com cópia aos CMAS e ao ERs de referência) informando sobre a finalização do processo devido ao cumprimento das exigências. 2.6 - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua de Apucarana - Acompanhamento do ER e da DPSE:** A técnica Patrícia da DPSE apresentou a situação descrevendo que conforme conhecimento deste Conselho, no início de 2020 a DPSE realizou uma videoconferência com o ER de Apucarana e técnicas da gestão de Assistência Social do município, devido a possível desistência do cofinanciamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua (Del. 051/2016 CEAS – concomitante ao Serviço de Abordagem Social). Na ocasião, o município se comprometeu na elaboração de um Plano de Regularização para a retomada do acolhimento de outra maneira, visto que o serviço governamental havia fechado. Posteriormente o município apresentou seu plano, no qual indicava Termo de Cooperação com a entidade que atendia no município. A situação de recuperação do município, considerando a demanda existente e importância do serviço, foi avaliada como positiva pela DPSE e pelo CEAS. Contudo em dezembro de 2020, o ER de Apucarana trouxe para a DPSE novamente a situação, a entidade Casa de Misericórdia não pretendia mais fazer a parceria e o município sinalizou desistência do cofinanciamento, mesmo após reuniões da chefia do ER de Apucarana com a Secretária de Assistência Social, a Entidade e o Prefeito. Este se recusava a encaminhar ofício informando os motivos da desistência. Desta forma, a DPSE enviou um ofício à Secretária e ao Prefeito solicitando tal resposta, considerando a assinatura do Termo de Adesão, a relevância do serviço diante da crescente demanda apresentada pelo município. Em 03 de fevereiro de 2021, o município de Apucarana encaminha ao ER, um ofício assinado pela Secretária, comunicando que existe nova entidade – Centro de Promoção Humana da Catedral Nossa Senhora de Lourdes – interessada em efetivar o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas

em Situação de Rua, pois estão iniciando um projeto piloto de albergue nos finais de semana. Além disso, o município encontra-se em conversa com a entidade Casa de Marta e Maria que realiza acolhimento de mulheres em situação de rua. Diante das inconstâncias do município, considerando a responsabilidade do mesmo frente à política e o trabalho com a população em situação de rua, a DPSE traz o caso para ciência do conselho e propõe uma consulta ao CMAS, a fim de providenciar um acompanhamento mais sistemático. **Parecer da Comissão:** Ciente. Encaminhar ofício ao CMAS sobre conhecimento e providências deste a respeito da situação do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua no município de Apucarana. **Parecer do CEAS: Aprovado.2.7 - Protocolo 16.814.226-9 – Política Municipal de Assistência Social do município de Doutor Camargo:** A técnica Karin da DPSB informou que em resposta ao Ofício nº 073/2020 – CEAS/PR que solicitava providências quanto ao quadro de funcionários efetivos e a estrutura irregular do CRAS, e a partir da Informação Técnica elaborada pelo ER de Maringá, constatou-se que não houve melhoria ou adequação da estrutura. O CRAS conta com uma técnica concursada que atua como coordenadora e psicóloga, mas que está no final da gestação e ainda não há previsão de contratação para o período de licença maternidade. Com relação a Equipe de Referência, foi informado pelo município que há intenção de realizar contratação para compor o quadro de profissionais, existe um concurso aberto, porém, devido a Lei Complementar nº173/2020, encontra-se impedido de realizar contratação no período da pandemia. O CMAS se comprometeu em acompanhar as situações e corrigi-las. No entanto, considerando a ausência de técnicos no CRAS quando a psicóloga entrar em licença, a DPSB sugere **ao CEAS que emita comunicado ao município supracitado pedindo um posicionamento trimestral sobre as ações desencadeadas para aprimorar a gestão local. Parecer da Comissão:** Oficiar o Prefeito Municipal sobre a necessidade de regularização do RH no CRAS e ilegalidade do recebimento de cofinanciamentos sem o funcionamento dos serviços do CRAS, solicitando informações das providências adotadas no prazo de 30 dias, com cópia para o CMAS e Ministério Público local. **Parecer do CEAS:Aprovado o parecer da comissão**, e o envio da Nota técnica citada no item 3.2.1 que será produzida. **2.8 – (Inserçãode Pauta) – Solicitação de orientação quanto a projeto de lei – Benefício Eventual no município de Ortigueira:** No dia 08/02/2021, a

conselheira do CEAS, Alana M. Vanzela, recebeu e-mail, requisitando consulta ao Conselho Estadual de Assistência Social, a respeito da proposição de um Projeto de Lei no município de Ortigueira que visa utilizar recursos vinculados a Fundo Municipal de Assistência Social, para fornecimento de materiais de construção para reformas de casas via benefício eventual, sendo que já existe uma lei que versa sobre o fornecimento materiais de construção em caso de calamidade/emergência, e que a preposição atual, não seria vinculado a casos de calamidade pública/ou desastre natural, além disso, descreve que já estão fornecendo alguns materiais sem aprovação de normativas, questiona sobre a necessidade de aprovação da legislação de Benefícios Eventuais, bem como, do uso do recurso do Fundo Municipal de Assistência Social pelo CMAS. A Conselheira Alana pediu para que fosse enviado ofício contextualizando sobre a respectiva demanda, de forma a formalizar a solicitação de consulta, até a manhã do dia 09/02/2021, contudo o ofício não foi enviado. **Parecer da Comissão:** Solicitar que o Escritório Regional da SEJUF de Ponta Grossa realize contato com a gestão municipal, buscando orientar sobre as normativas e orientações técnicas dos Benefícios Eventuais. **Parecer do CEAS:Aprovado**, sendo que o ER de PG deverá solicitar ao município a cópia da a Lei vigente do BE, com o envio da Cartilha sobre o funcionamento dos CMAS e Nota Técnica específica sobre os BE pelo CEAS. Após, o processo deverá retornar ao DPSB p/análise e posteriormente ao CEAS/PR. Para tal construção de parecer, o Sr. Edson questionou da disparidade de definições para licitações, pois enquanto alguns municípios relatam não conseguir adquirir cestas básicas, outros compram materiais de construção. A conselheira Odete esclareceu que apesar das orientações saírem do ER, faz-se necessário levar em conta que a definição é tomada pelo Gestor, e em muitas vezes endossada pelo Conselho Municipal, os quais devem receber orientação quanto a este gasto, que seria indevido em primeira análise; justificando o parecer supracitado. Contudo, a conselheira Renata informou que há a possibilidade de se estar prevista a aquisição de materiais de construção após período de calamidade, a ser averiguado junto às recomendações federais, fazendo-se justo tão logo, apenas, o reforço das condições com envio de Cartilha e a análise da Lei Vigente do BE, conforme instruiu o presidente Adrianis. **INCLUSÕES DE PAUTA**: **2.9 – A sociedade civil propõem o reenvio da Deliberação nº 40/2020 – CEAS/PR que aprova a Nota Técnica Conjunta acolhimento**

institucional para pessoas com deficiência e pessoa idosa: Propõem o envio aos municípios, ER, TJ e CAOP da Deliberação nº 40/2020-CEAS/PR e da Nota Técnica SEJUF/CEAS. A conselheira Larissa pondera que tendo em vista as mudanças de gestões municipais é prudente o reenvio da Deliberação e da Nota Técnica. **Parecer da Comissão:** Aprovado o reenvio da deliberação para os órgãos supracitados. **Parecer do CEAS:** Aprovado. A Larissa ainda explanou, para melhores esclarecimentos, que a residência inclusiva está para os idosos com deficiência em situação de dependência e com vínculos familiares rompidos, critérios que constam nas normativas; logo, abrange todo tipo de deficiência que está nestas condições. **2.10 - Inserção de pauta de Comissão de PP e Financiamento:** Termo de Colaboração da APAE de Ivaiporã com o município de Lidianópolis: ***Retirado de pauta por falta de informações***. **10.3 - Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização**: Data: 09/02/2021. Conselheiros Presentes: Manoel Tadeu Barcelos - SEJUF (D.G.SUAS), Sérgio Tadeu Monteiro de Almeida - SEJUF/Dpto. do Trabalho, Andressa Pires Martins - CRP, Simone Gomes - Trabalhadores, Júlio Cezar Viana - APAE Maringá, José Maia - SETI, Alexan Carlos Goes - Usuários. Apoio Técnico: Eduardo Vital. Convidados: João Elias Fideliz, Paula Bozzi. Relator: Júlio Cezas Viana. **Relatório**: **3.1 - Pauta Permanente: Educação Permanente do SUAS:Relato: CapacitaSUAS:** Na última reunião, a Divisão de Gestão do SUAS informou que foi feita uma análise técnica prévia dos Planos de Trabalho apresentados pelas IES, no qual foi constatada a necessidade de pequenas adequações no que se refere ao processo de inscrição e a especificação das aulas a distância, mas que para evitar que o atraso nos protocolos, os mesmos tinham sido enviados ao Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial - Gestão de Fundos, para parecer sobre os planos de aplicação A DGS informou ainda que os protocolos das IES retornaram com despacho do GOFS solicitando alguns ajustes relativos à forma de pagamento dos professores. Assim, estamos nos mobilizando junto ao GOFS e a AT para que seja indicada a forma adequada do pagamento dos professores e assim, solicitar a adequação pelas IES. **Gestão do Trabalho- NEEP:** Com relação ao Núcleo Estadual de Educação Permanente - NEEP a Divisão de Gestão do SUAS informou que encaminhou memorando para os setores previstos no Decreto 11.873/2014, que permanecem ativos na SEJUF, para a indicação de um membro titular e um suplente para a reconstituição do Núcleo. Apenas,

dois setores que foram extintos na SEJUF ficarão sem representação, são eles: Coordenação de Renda da Cidadania e o Núcleo de Gestão de Informação. Já recebemos resposta com a indicação dos seguintes setores: (*ver tabela disponível no site do CEAS/PR, em relatórios na aba de reuniões*). Desta forma, estamos aguardando a indicação dos representantes da CIB, que ficou para a próxima reunião que está prevista dia 23/02/2021, devido a mudança de gestão, concomitantemente, estamos nos mobilizando para marcar a data da primeira reunião e dar início aos trabalhos. Assim que efetuadas as indicações, o NEEP será reconstituído com os representantes dos órgãos existentes e será encaminhado à Casa Civil, solicitação para alteração do Decreto a fim de adequá-lo a atual estrutura da SEJUF, uma vez que a Coordenação de Renda da Cidadania e o Núcleo de Gestão de Informação foram extintos na nova estrutura. **Parecer da Comissão:** Ciente. Considerando que na última reunião constou a deliberação da indicação dos representantes do CEAS na ENEEP, mas como não foi indicado quem seria titular e quem seria suplente, a comissão sugere a deliberação da mesma, e que a titularidade seja representada pelo segmento dos trabalhadores, e o suplente seja representado pelos segmentos de usuário ou de entidades, a ser definido pela plenária. A comissão também solicita o agendamento da próxima reunião do NEEP, assim que os representantes da CIB sejam nomeados. A comissão ainda aponta a importância de pensar em alternativas para implicação das gestões municipais com a Assistência Social, principalmente na questão financeira, pois não são todas as gestões que estão comprometidas com assistir ao conteúdo no formato de “live”. A Comissão também aponta a importância de estruturar uma modalidade on-line de Capacitação com os Municípios do Paraná, considerando que houve trocas de Gestão Municipal, muitas equipes são novas e não conhecem a Política Pública de Assistência Social. As lives estão acontecendo, porém não tem um caráter técnico adequado, não contempla a participação ativa dos Municípios, não oficializa lista de presença, e não oferece a certificação. A comissão sugere reuniões por web conferência, com a abordagem de temas desde questões mais amplas da política de assistência, até as questões de execução da política, como Orçamento e Financiamento, licitação, entre outros. Sugere também Reunião no ER com os Órgãos Gestores dos Municípios para Capacitação de RMA, Censo SUAS, e CadSUAS, Demonstrativo Sintético e Plano de Ação. E ainda, com

troca de Cargos de Comissão, e troca de Coordenadores e de equipes em alguns municípios, os CMAS tiveram trocas de Conselheiros. O Controle Social também precisa de Capacitação Permanente, com urgência. **Parecer do CEAS: Após as definições do órgão gestor e da sociedade civil as representações serão definidas: Memória da discussão: "alteração da Deliberação 089/2020 do CEAS, com a seguinte composição, em conformidade com o Decreto 11.873/2014: Titular: Simone Cristina Gomes – Sociedade Civil/ segmento trabalhadores, Suplente: José Maia – Gov/SETI. Deverá ser realizada alternância da cadeira em um período de 01 ano. Convidados da SC a serem indicados"**. A vice presidente Larissa Marsolik registrou a consideração de que se deve levar em conta o momento da pandemia e o quanto esta atrapalhou o momento do CAPACITASUAS, além de prejudicar os projetos de planejamento, trazendo vista também ao fato de que o formato de Lives nunca assumiram de fato o processo de capacitação, mas que serviram, e servem, como ferramenta de mobilização e debate sobre a Assistência Social; por isso, registrou a tentativa de existirem processos de capacitação mais sofisticados. Ela ainda esclareceu que a representação em voga é uma representação do conselho, esperando-se que no núcleo não se faça necessária uma colocação em torno de deliberar as pautas com votos ou afins, apenas a partir dos diálogos, construindo o plano de educação permanente no SUAS. Contudo, fora dado o problema da SETI, carecendo que esta seja incluída como órgão com representatividade titular e suplente no decreto; contudo, a Larissa insistiu que a representação seja do conselho, passando, dessa maneira, a representação da Soc. Civil para a titularidade, estando o Sr. José Maia ali integrando a partir da extensão do convite. O entendimento final foi de que as representações serão definidas na próxima reunião da Soc. Civil; para tal, o decreto do NEEP será enviado por e-mail. **3.2 - Pauta Permanente: Vigilância Socioassistencial:3.2.1 – RMA**: **Relato:** Foram apresentados os dados atualizados frente ao preenchimento do RMA pelos equipamentos: (*ver tabela disponível no site do CEAS/PR, em relatórios na aba de reuniões*). **Lista de municípios com equipamentos sem resposta:** (*ver tabela disponível no site do CEAS/PR, em relatórios na aba de reuniões*). **Municípios com alta frequência de não preenchimento:CRAS:** Mato Rico (10 meses); Jataizinho (9 meses); Sulina (9 meses); Paranapoema (6 meses); **CREAS:** Nenhum equipamento com mais de 6 meses sem preenchimento. **CENTRO POP:**

Antonina (8 meses); **Parecer da Comissão:** Ciente. A comissão sugere que sejam elaboradas articulações entre os Escritórios Regionais e os Conselhos Municipais dos municípios com equipamentos com poucos registros para fortalecer a importância do Registro no município. Também sugere uma comunicação com a Secretaria-Executiva para que as respostas aos ofícios enviados sejam apresentadas no Conselho. Reforça, também, a importância da temática do RMA na Educação Permanente do SUAS. **Parecer do CEAS: Aprovado. 3.2.2 – CENSO SUAS:Relato: Status do Censo no Paraná |** Verificação realizada em **08/02/2021.CRAS:** Quantidade de cadastrado: 568; Quantidade que finalizaram o preenchimento: 568 Totalizando: 100,00%. **CREAS:** Quantidade cadastrado: 191; Quantidade que finalizaram o preenchimento: 191 Totalizando: 100,00%. **Centro POP:** Quantidade de Cadastrado: 20; Quantidade que finalizaram o preenchimento: 18 Totalizando: 90,00%. **Acolhimento Municipal:** Quantidade de Cadastrado: 588; Quantidade que finalizaram o preenchimento: 574 Totalizando: 97,62%. **Acolhimento Estadual:** Quantidade de Cadastrado: 2; Quantidade que finalizaram o preenchimento: 2 Totalizando: 100%. **Gestão Municipal:** Quantidade de Cadastrado: 399; Quantidade que finalizaram o preenchimento: 385 Totalizando: 96,49%. **Conselho Municipal:** Quantidade de Cadastrado: 399; Quantidade que iniciaram o preenchimento: 3 Totalizando: 0,75%. Quantidade que finalizaram o preenchimento: 371 Totalizando: 92,98%. **Centro de Convivência:** Quantidade de Cadastrado: 678; Quantidade que finalizaram o preenchimento: 649 Totalizando: 95,72%. **Centro Dia e Similares:** Quantidade de Cadastrado: 251; Quantidade que finalizaram o preenchimento: 239 Totalizando: 95,22%. **Família Acolhedora:** Quantidade de Cadastrado: 112; Quantidade que finalizaram o preenchimento: 100 Totalizando: 89,29%. **Fundo Municipal:** Quantidade de Cadastrado: 399; Quantidade que finalizaram o preenchimento: 378 Totalizando: 94,74%. (*ver tabela disponível no site do CEAS/PR, em relatórios na aba de reuniões*). Prazo: 28/02/2021. **Parecer da Comissão:** Ciente. A comissão sugere o encaminhamento de ofício para todas as unidades que não preencheram o censo, e que não finalizaram o preenchimento. **Parecer do CEAS: Aprovado**. **3.3- Pauta Permanente**: **Mapeamento eMobilização das instâncias do SUAS (Fóruns Municipais e Regionais de Entidades, Trabalhadores e Usuários).Parecer da Comissão:** A comissão indica um levantamento dos Fóruns de Usuários, Entidades e Trabalhadores, a partir de ofício,

verificando se o fórum está ativo ou não, para articulação do Fórum Estadual. A comissão também sugere o envio de um ofício ao Fórum Estadual dos Trabalhadores, para que na finalização do mapeamento, apresente esses dados em uma data agendada, na próxima plenária do CEAS. **A Plenária Nacional do FNUSUAS se realizará nos dias 28 e 29 outubro de 2021, requerendo que as Plenárias Municipais e Estaduais sejam convocadas para o período: I)de 15 de janeiro a 30 de julho de 2021 a realização das Plenárias Municipais; II)de 02 de agosto a 18 de setembro de 2021 a realização das Plenárias Estaduais.** A comissão sugere a articulação do Fórum Estadual dos Usuários online, mobilizando o segmento de usuários dos Conselhos Municipais, com apoio dos Escritórios Regionais, dos CRAS e dos Conselhos Municipais, para participação. Como ponto de pauta, a comissão reforça a importância do agendamento prévio da reunião da Sociedade Civil do CEAS, fortalecendo esse setor no controle social. **Parecer do CEAS: Aprovado, sendo que o segmento da sociedade civil analisará e discutirá a participação dos representantes nos referidos espaços**. O conselheiro Alexan registrou que fora expresso a ele que a coordenadora do fórum dos usuários da região sul entraria em contato com ele, o que só foi realizado dias antes da reunião, em que esta colocou seu questionamento quanto ao fórum dos usuários estadual, pois não há representação do estado no fórum nacional (por isso, o parecer supracitado). **INCLUSÃO DE PAUTA**: **Homenagem ao Professor Dorival**: a vice-presidente sugeriu a elaboração e publicação de uma nota em homenagem ao Dorival da Costa, ex-presidente do CEAS/PR que veio a falecer; a nota seria publicada em nome do próprio CEAS. Para tal, a Larissa realizou a leitura da nota em reunião, a qual reforça a atuação do professor na assistência social, logo, no Conselho Estadual de maneira preponderante. **Parecer do CEAS**: aprovada a publicação. O texto será enviado aos conselheiros para contribuições. **Encerramento**: por fim, a mesa diretora reforçou que a impossibilidade de a reunião híbrida abarcar mais participantes presenciais deve-se estritamente à pandemia e a definição do limite de pessoas tanto no prédio quanto nos espaços de reunião. Sem mais colocações, inclusões e debates, a reunião encerrou-se. A presente ata foi redigida pelo estagiário Gabriel de Franco Rocha, do DEDIF, e após aprovada será publicada no DIOE e publicizada no site do CEAS/PR.